



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 168, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 467.355,57 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo, e Serviços Públicos, Secretaria de Fazenda e Planejamento, e Secretaria de Administração, no valor total de **R\$ 467.355,57** (Quatrocentos e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2020.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 168/2020**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	36	100	4.000,00	-
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.47.00	73	100	167.122,00	-
02.010.001.12.361.0012.2029	33.90.39.00	95	110	34.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	134	206	68.659,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	135	100	136.210,24	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	137	110	50.000,00	-
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.39.00	229	103	7.364,33	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	41	100	-	4.000,00
02.007.001.28.843.0049.3035	46.90.71.00	66	100	-	167.122,00
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.04.00	97	110	-	50.000,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.30.00	123	206	-	68.659,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	135	110	-	34.000,00
02.010.001.12.361.0052.1021	44.90.52.00	169	100	-	136.210,24
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.39.00	234	103	-	7.364,33
<b>TOTAL</b>				<b>467.355,57</b>	<b>467.355,57</b>